



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM PERÍODO EMERGENCIAL – COVID -19

A pedido da coordenação comunicamos que, devido a pandemia do COVID-19, a coordenação entende que se faz necessário uma exceção referente aos prazos de defesa, inclusive em atendimento a determinações da UFPE, como segue:

A UFPE emitiu a resolução 06/2020 (link: <https://www.ufpe.br/documents/38962/2571920/Bo42.pdf/09c938bd-997c-4b66-a1d2-214216d676a2>) e no banner “Arquivos e Documentos-Site do PPGEC), que trata de atividades remotas e no artigo 7º faz referência ao adiamento dos prazos sobre as defesas podendo ser concedida prorrogação por no máximo 3 meses, podendo no entanto as defesas ocorrerem por videoconferencia com ou sem o pedido de prazo de prorrogação.

Outrossim alertamos que esta prorrogação devido à pandemia NÃO é automática (deve portanto ser solicitada e aprovada no Colegiado) e atender aos seguintes critérios:

1. NÃO se aplica a todos os casos, APENAS se aplica aos alunos de mestrado e doutorado, cujo prazo final, já tendo solicitado prorrogação e trancamento é JULHO ou AGOSTO 2020.

2. Para solicitar a prorrogação adicional de três meses o trâmite é o mesmo da prorrogação normal, ou seja:

a) Encaminhar ao orientador/a cópia da dissertação/tese de forma digital;

b) encaminhar ao orientador/a formulário de solicitação de prazo, disponível em nossa página, preenchido e assinado;

b) O/a orientador/a: emitirá parecer, por meio de e-mail ou no próprio formulário recebido, enfatizando que realizou a leitura da dissertação/tese e o/a discente tem condições de concluir dentro do prazo de prorrogação solicitado. O orientador, após leitura, também poderá emitir parecer contrário à continuidade do/a discente, uma vez que o material apresentado não atende os requisitos para defesa, solicitando assim o desligamento;

c) Orientador/a ou discente deve enviar o e-mail para andrea.negromonte@ufpe.br no prazo máximo possível ou seja, não poderá ser solicitada após o penúltimo mês de curso. (de preferência enviar até 10 junho para os alunos que terminarão em julho e 10 de julho de 2020 para os alunos que terminarão em agosto de 2020).

Os discentes que estão com prazo final para julho/agosto de 2020 e não emitirem solicitação de prorrogação de prazo serão desligados ao final do tempo de formalização de banca por ausência de defesa.

alertamos que a determinação do Colegiado para que a Coordenação do PPGEC nao mais avise aos alunos e orientadores sobre os prazos finais continua válida, pois o colegiado considera os alunos como únicos responsáveis por acompanhar seus prazos. Esta determinação continua válida. A presente publicação ocorre em momento de Emergencial da Pandemia e por caso de prorrogação especial.

a secretaria do PPGEC agradece e se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos

Andréa Negromonte
Secretária do PPGEC/UFPE
WhatsApp: 2126-8977